

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 345667/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do Processo nº. **019137/2022 - SEPF**, referente a aquisição de material de consumo (café e açúcar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, em favor da empresa **R. E. LACERDA COMÉRCIO LTDA CNPJ: 39.817.936/0001-45**, pelo valor total de **R\$ 16.316,00 (dezesseis mil, trezentos e dezesseis reais)**, enquadra-se no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças para ratificação do ato.

Boa Vista-RR, 14 de Outubro de 2022.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Presidente da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Vania Martins da Silva
Membro Suplente da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

André Lucas O. Silvestre
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. **019137/2022 - SEPF**, com solicitação de origem da **SEPF**.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças